PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 18/3/13
PRESIDENTE

LEI Nº 4.116 – DE 06 DE MARÇO DE 2013.

"Concede subvenção às Entidades que especifica."

FL. Nº 13
PROC. Nº PL 12/13

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no valor de até R$-104.496,80 (cento e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), sendo R$-62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais) de verba federal, R$-29.972,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta e dois reais) de verba estadual e R$-12.424,00 (doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais) de contrapartida.

Parágrafo Único - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão repassados em parcelas mensais e suportados pelas seguintes dotações orçamentárias, consignados no orçamento do exercício de 2013:

- Funcional Programática 02.13.02.08.244.0300.2.044 - Categoria Econômica 3.3.50.43 Ficha Local 239, para verba federal;

- Funcional Programática 02.13.02.08.244.0300.2.044 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 238, para verba estadual; e

- Funcional Programática 02.13.02.08.244.0300.2.065 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 241, para contrapartida.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção à Associação de Voluntários de Apoio ao Paciente de Câncer no valor de até R$-12.000,00 (doze mil reais), de verba estadual.

Parágrafo Único - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão repassados em parcelas mensais e suportados pela seguinte dotação orçamentária, consignados no orçamento do exercício de 2013:

- Funcional Programática 02.13.01.08.244.0300.2.044 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 215.

12/MAR/2013 09:39 000057 Câmara Municipal de Dracena Prot. MOISES A. DE LIMA

FL. Nº 18
PROC. Nº 21 12/13

LEI Nº 4.116 – DE 06 DE MARÇO DE 2013.

-Fl 02-

Art. 3º- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção à Associação de Valorização Humana no valor de até R$-22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais), sendo R$-18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) de verba federal e R$-3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) de contrapartida.

Parágrafo Único - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão repassados em parcelas mensais e suportados pela seguinte dotação orçamentária, consignados no orçamento do exercício de 2013:

- Funcional Programática 02.13.01.08.244.0300.2.044 - Categoria Econômica 3.3.50.43 Ficha Local 216, para verba federal;e

- Funcional Programática 02.13.01.08.244.0300.2.065 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 222, para contrapartida.

Art. 4º- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção à Associação Projeto Esperança no valor de até R$-52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), sendo R$-45.000,00 (quarenta e cinco mi reais) de verba estadual e R$-7.000,00 (sete mil reais) de verba municipal.

Parágrafo Único - Os recursos estaduais serão repassados em parcelas mensais e o recurso municipal será repassado em parcela única, sendo suportados pela seguinte dotação orçamentária, consignados no orçamento do exercício de 2013:

- Funcional Programática 02.13.02.08.244.0300.2.044 - Categoria Econômica 3.3.50.43 Ficha Local 238, para verba estadual;e

- Funcional Programática 02.13.02.08.244.0300.2.065 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 241, para verba municipal.

Art. 5º- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção à Associação Assistencial Boas Novas no valor de até R$-40.000,00 (quarenta mil reais), de verba municipal.

Parágrafo Único - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão repassados em parcela única e suportados pela seguinte dotação orçamentária, consignados no orçamento do exercício de 2013:

- Funcional Programática 02.13.01.08.244.0300.2.065 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 222, para verba municipal.

FL. Nº 10
PROC. Nº 91 D/13

LEI Nº 4.116 – DE 06 DE MARÇO DE 2013.

-Fl 03-

Art. 6º- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção à Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo – "Casa dos Velhos" no valor de até R$-120.993,00 (cento e vinte mil novecentos e noventa e três reais), sendo R$-20.655,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) de verba federal, R$-96.207,00 (noventa e seis mil duzentos e sete reais) de verba estadual e R$-4.131,00 (quatro mil cento e trinta e um reais) de contrapartida.

Parágrafo Único - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão repassados em parcelas mensais e suportados pela seguinte dotação orçamentária, consignados no orçamento do exercício de 2013:

- Funcional Programática 02.13.01.08.244.0300.2.044 - Categoria Econômica 3.3.50.43 Ficha Local 216, para verba federal;

- Funcional Programática 02.13.01.08.244.0300.2.044 - Categoria Econômica 3.3.50.43 Ficha Local 215, para verba estadual;e

- Funcional Programática 02.13.01.08.244.0300.2.065 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 222, para contrapartida.

Art. 7º- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção à Associação de Proteção à Criança de Dracena no valor de até R$-68.520,00 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte reais), sendo R$-9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) de verba federal, R$-30.000,00 (trinta mil reais) de verba estadual, R$-27.000,00 (vinte e sete mil reais) de verba municipal e R$-1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais) de contrapartida.

Parágrafo Único - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão repassados em parcelas mensais e suportados pela seguinte dotação orçamentária, consignados no orçamento do exercício de 2013:

- Funcional Programática 02.13.02.08.244.0300.2.044 - Categoria Econômica 3.3.50.43 Ficha Local 239, para verba federal;

- Funcional Programática 02.13.02.08.244.0300.2.044 - Categoria Econômica 3.3.50.43 Ficha Local 238, para verba estadual;e

- Funcional Programática 02.13.02.08.244.0300.2.065 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 241, para verba municipal e contrapartida.

FL. Nº 20
PROC. Nº PL 12/13

LEI Nº 4.116 DE 06 DE MARÇO DE 2013.

-Fl 04-

Art. 8º- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção à Associação de Proteção ao Adolescente de Dracena no valor de até R$-56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), de verba municipal.

Parágrafo Único - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão repassados em parcela única e suportados pela seguinte dotação orçamentária, consignados no orçamento do exercício de 2013:

- Funcional Programática 02.13.02.08.244.0300.2.065 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 241, para verba municipal.

Art. 9º- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção à Instituição Novo Amanhecer no valor de até R$-164.450,00 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo R$-90.450,00 (noventa mil quatrocentos e cinquenta reais) de verba federal, R$-57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) de verba estadual, e R$-17.000,00 (dezessete mil reais) de verba municipal.

Parágrafo Único - Os recursos federais e estaduais serão repassados em parcelas mensais e o recurso municipal será repassado em parcela única, sendo suportados pela seguinte dotação orçamentária, consignados no orçamento do exercício de 2013:

- Funcional Programática 02.13.02.08.244.0300.2.044 - Categoria Econômica 3.3.50.43 -Ficha Local 239, para verba federal;

- Funcional Programática 02.13.02.08.244.0300.2.044 - Categoria Econômica 3.3.50.43 Ficha Local 238, para verba estadual;e

- Funcional Programática 02.13.02.08.244.0300.2.065 - Categoria Econômica 3.3.50.43 - Ficha Local 241, para verba municipal.

Art. 10- Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção ao Lar Beneficente Sã Doutrina Espiritual do Sétimo Dia de Dracena no valor de até R$-65.300,04 (sessenta e cinco mil trezentos reais e quatro centavos), de verba estadual.

Parágrafo Único - Os recursos para o cumprimento do disposto neste Artigo serão repassados em parcelas mensais e suportados pela seguinte dotação orçamentária, consignados no orçamento do exercício de 2013:

- Funcional Programática 02.13.01.08.244.0300.2.044 - Categoria Econômica 3.3.50.43 Ficha Local 215, para verba estadual.

FL. Nº 23
PROC. Nº 21.12/13

LEI Nº 4.116 – DE 06 DE MARÇO DE 2013.

-Fl 05-

Art. 11 - Para fazer jus ao repasse da subvenção concedida, as Entidades deverão requerer a liberação dos recursos e estarem devidamente cadastradas junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 12 - A presente despesa será suportada com recurso orçamentário existente na classificação funcional programática mencionada acima.

Parágrafo Único – A presente ação passa a fazer parte do PPA e LDO vigentes.

Artigo 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 06 de março de 2013.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Sec. Mun. de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos